



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

**Lei n. 763/2014 de 17 de janeiro de 2014.**

“Fixa índice de reajuste para a revisão geral e anual da remuneração, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Edéia-GO, na forma que especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixado para o Município de Edéia-GO o índice inflacionário do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como índice oficial inflacionário para a finalidade de revisão geral e anual dos subsídios, remunerações, vencimento, proventos e aposentadorias e pensões dos agentes políticos, dos servidores públicos efetivos e comissionados, empregados públicos, aposentados e pensionistas municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edéia-GO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Elson Tavares de Freitas